



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Ano 1 - Número 067

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

RESOLUÇÃO nº 91/2019 - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 nas dotações ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018, e considerando a Resolução 88, de 21 de junho de 2019; RESOLVEM: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO ODE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
Unidade 03- CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 04- Investimentos

1.03.04.10.302.0003.1.0018-102- 4.490.51.00 Obras e aquisições de equipamentos R\$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 250.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 250.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 250.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 250.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320 parágrafos 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA-ICISMEP
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 04-Investimentos

1.03.04.10.302.0003.1.0018-102-4.490.52.00 Obras e aquisição de equipamentos R\$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 250.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 250.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 250.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 250.000,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim-MG, 05 de julho de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 90/2019 - Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 nas dotações ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018, e considerando a Resolução 88, de 21 de junho de 2019; RESOLVEM: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP.

Órgão 01 - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP -

Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA

Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA

1.04.01.04.122.0002.2.0010-100 - 3.390.30.00 ICISMEP LOGÍSTICA R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 5.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320 parágrafos 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA- ICISMEP
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE

Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE

1.05.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.390.39.00 ICISMEP SERVICE - ----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 5.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 5.000,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim-MG, 01 de julho de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP comunica a realização do Pregão Presencial Nº 39/2019, relativo ao Processo Licitatório nº 61/2019, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor valor global do lote. A abertura da sessão se dará às 09h do dia 26/07/2019. O objeto licitado é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (ARMAÇÕES E LENTES). O Edital completo está disponível no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda se encontra à venda no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações pelo telefone (31) 3512-4428. A pregoeira, 11/07/2019.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – EXTRATO DE CONVOCAÇÃO. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, em conformidade com Edital 001/2019, convoca para a vaga de analista administrativo pleno 44h, o candidato classificado: RENATA ALEXANDRA MINELLI SILVA e CAMILA CLAUDIA AMORIM BATISTA. O candidato tem o prazo de dois dias uteis para apresentação e entrega de documentação, conforme o Edital 001/2019. A íntegra do Edital e Homologação referentes ao PSS 001/2019, estão disponíveis no site da ICISMEP no endereço www.icismep.mg.gov.br. Betim, 11 de julho de 2019.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do Termo de Convênio firmado entre a Instituição e o Instituto Mário Penna. Objeto: a conjugação de esforços dos parceiros no sentido de desenvolverem ações conjuntas de cooperação visando o incremento e aperfeiçoamento da capacidade operacional das instituições mediante a implantação de um programa de efetivo acesso às ações e serviços de saúde voltado para a população dos municípios que compõem a área de abrangência do CONSÓRCIO, mediante aproveitamento/aprimoramento da capacidade instalada da ASSOCIAÇÃO e tratamento da demanda reprimida que o CONSÓRCIO administra dos seus consorciados, podendo se estabelecer, a partir deste ajuste, uma escala ideal que permita solução e sustentabilidade das ações de saúde nesta região, diante do aproveitamento dos recursos de forma ordenada e planejada, valendo-se do ganho de escala que a parceria pode proporcionar. Partícipes: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E INSTITUTO MÁRIO PENNA. Vigência do instrumento: 24 meses. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP. Demais informações, telefone (31) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018. ANÁLISE À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM. REQUERENTE: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DECISÃO - Pelas razões de fato e de direito expostas, alinhado à argumentação encampada no Parecer Jurídico, com fulcro no artigo 21, decreto nº 7892/2013, e na cláusula oitava da ata de registro de preços, DECIDO por DEFERIR o pedido de cancelamento do item 170 da ata de registro de preços nº 93/2018, formulado pela empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. DETERMINO que os setores de Logística e Referência Técnica diligencie os coparticipantes do item para análise da necessidade de instauração de novo processo licitatório. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Arquive-se. Betim(MG), 11 de julho de 2019. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 67/2019 - Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 nas dotações ICISMEP- Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente e João Luiz Teixeira, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018; RESOLVEM: Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações a ICISMEP.

Órgão 01- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA- ICISMEP

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 04 - Investimentos

1.03.04.10.302.0003.1.0018-102 - 4.490.51.00 Obras e aquisições de equipamentos -- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - ----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 200.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 200.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 200.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 04 - Investimentos

1.03.04.10.302.0003.1.0018-102- 4.490.52.00 Obras e aquisições de equipamentos----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 200.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 200.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 200.000,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim, 15 de maio de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. João Luiz Teixeira, secretário executivo da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 89/2019 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018, e considerando a Resolução 88, de 21 de junho de 2019; RESOLVEM: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 01- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.390.36.00 Atendimento cirúrgico-----R\$10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.390.39.00 ATENDIMENTO CIRURGICO R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 10.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Betim, 1 de julho de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 87/2019 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018; RESOLVEM: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 01 - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0003.2.0005-102-3.390.30.00 Gestão ICISMEP Rateio----- R\$ 163.000,00
1.03.01.10.302.0003.2.0005-102 - 3.390.35.00 Gestão ICISMEP Rateio - ----- R\$ 200.000,00
1.03.01.10.302.0003.2.0005-102 - 3.390.36.00 Gestão ICISMEP Rateio - ----- R\$ 106.000,00
1.03.01.10.302.0003.2.0005-102 - 3.390.40.00 Gestão ICISMEP Rateio - ----- R\$ 76.000,00
1.03.01.10.302.0003.2.0005-102 - 3.390.49.00 Gestão ICISMEP Rateio- - - - - R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 575.000,00
Sub-Unidade 02 Contrato de Rateio Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.390.30.00 Atendimento Ambulatorial Rateio ---- R\$ 60.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.390.36.00 Atendimento Ambulatorial Rateio - - - - R\$ 84.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.390.40.00 Atendimento Ambulatorial Rateio - - - - R\$ 54.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.390.49.00 Atendimento Ambulatorial Rateio - - - - R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 216.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 791.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 791.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 791.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0003.2.0005-102-3.390.39.00 Gestão ICISMEP Rateio----- R\$109.506,86
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 109.506,86
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.390.39.00 Atendimento Ambulatorial Rateio - - - - R\$ 583.493,14
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 583.493,14
Sub-Unidade 03 - Contrato de Rateio - Cirúrgico

1.03.03.10.302.0003.2.0007-102 - 3.390.39.00 Atendimento Cirúrgico Rateio - - - - R\$ 98.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 98.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 98.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 791.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 791.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Betim, 07 de junho de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. João Luiz Teixeira, secretário executivo da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 72/2019 - Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 nas dotações ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018; RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações a ICISMEP.

Órgão 01 - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112 - 3.390.40.00 Atendimento Cirúrgico -----R\$10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$10.000,00
Total Geral Acrescido -----R\$10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-112 - 3.390.40.00 Gestão ICISMEP/Recursos Próprios----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 10.000,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim/MG, 17 de maio de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. João Luiz Teixeira, secretário executivo da ICISMEP.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAÓPEBA**

RESOLUÇÃO nº 84/2019 - Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$142.700,00 nas dotações ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018; RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações a ICISMEP.

Orgão 01- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.1.90.13. Atendimento Ambulatorial/Rateio	R\$ 99.700,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.1.90.94. Atendimento Ambulatorial/Rateio	--- R\$ 3.000,00
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.3.90.39 Atendimento Ambulatorial/Rateio	- - R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 142.700,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 142.700,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 142.700,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 142.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho

1.02.08.10.302.0003.2.0015-102 - 3.1.90.04. Atend. Ambul. Brumadinho	----- R\$ 13.200,00
1.02.08.10.302.0003.2.0015-102 - 3.1.90.11. Atend. Ambul. Brumadinho	----- R\$ 65.000,00
1.02.08.10.302.0003.2.0015-102 - 3.1.90.13. Atend. Ambul. Brumadinho	----- R\$ 17.500,00
1.02.08.10.302.0003.2.0015-102 - 3.1.90.16. Atend. Ambul. Brumadinho	----- R\$ 4.000,00
1.02.08.10.302.0003.2.0015-102 - 3.1.90.94. Atend. Ambul. Brumadinho	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 08	----- R\$ 102.700,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 102.700,00

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.1.90.11.00 Atendimento Ambulatorial Rateio	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 40.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 142.700,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 142.700,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim/MG, 24 de maio de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. João Luiz Teixeira, secretário executivo da ICISMEP.



Presidente: Marcelo Pinheiro do Amaral

Assessora de Comunicação: Cláudia Machado

Jornalista Responsável: Cláudia Machado/MG06093JP

Diagramação: Equipe Felicità

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP

www.icismep.mg.gov.br

Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG